



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE Nº 063/2023 – INSTITUI O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ANIMAL – PET SUSA -, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O projeto que acompanha a mensagem de nº 063/2023, é de autoria Poder Executivo e trata da instituição do Sistema Único de Saúde Animal – PET SUSA, com a implantação de serviços, programas, projetos e benefícios que possuem como foco prioritário o bem-estar animal.

O PET SUSA poderá utilizar recursos do Fundo Municipal do Bem-Estar Animal e da Secretaria do Bem-Estar Animal.

DA ADMISSIBILIDADE FORMAL

O projeto em tela obedece aos artigos 137 e 138 da Resolução nº 002/2017.

DA ADMISSIBILIDADE MATERIAL

A Lei Municipal nº 3.135, de 26 de janeiro de 2022, criou a Secretaria do Bem-Estar Animal, que tem finalidade de promover as políticas públicas de controle populacional de cães e gatos, combater os maus-tratos, organizar o funcionamento dos serviços de atenção veterinária, prevenção de zoonoses, dentre outras.

A citada secretaria possui recursos próprios e deve gerir as atribuições inerentes.

Sobre a iniciativa das leis, a lei Orgânica do município dispõe:



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art, 38. A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

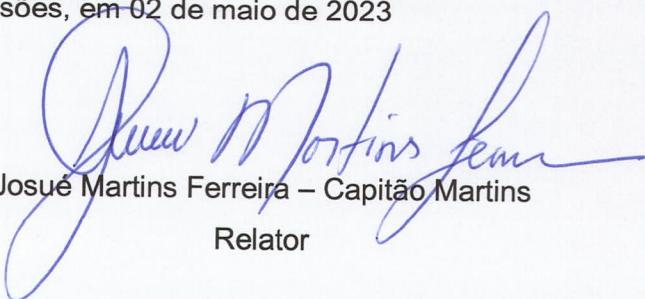
Parágrafo único: São de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...

III – organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária. (grifos nossos)

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 063/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2023


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator